



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3595 – DATA 11/08/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.636, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	120.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	150.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.637, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA		100.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500.000,00	
Total por Modalidade:	500.000,00	500.000,00
Total por Ação	500.000,00	500.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.638, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2263 - Const.e Amp. de Prédios Escolares de Educ. Inf.da Rede Mnic. Creche	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.000,00

12.365.0047.2265 - Equip. e Reequip. Unid. Escolares de Educ Inf. da Rede Munic	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.500.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.639, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 256.488,29 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**10.122.0075.2370 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo****15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS		256.488,29
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	256.488,29	
Total por Modalidade:	256.488,29	256.488,29
Total por Ação	256.488,29	256.488,29

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.640, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa a avaliação de desempenho funcional de servidor municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõem os arts. 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e de conformidade com o Decreto Nº 6.617, de 11 de outubro de 2002,

Considerando a edição de Pareceres favoráveis à efetivação de servidores no Quadro Permanente do Município de Feira de Santana, exarados pela Comissão de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria SEADM nº 001, de 07 de março de 2025,

Considerando também o Parecer nº 1503/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à aprovação dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a avaliação de desempenho funcional dos servidores, abaixo relacionados, que passam a ser efetivados no Quadro Permanente do Município de Feira de Santana:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALEXANDRA VIEIRA DE CARVALHO SANTANA	60.006.434-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA SOUZA RIOS	60.006.673-5	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRE BASTOS DA SILVA	60.006.672-3	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	60.006.131-9	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASSIO SOUZA DE OLIVEIRA	60.006.674-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIO MATHEUS DOS SANTOS	60.006.468-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DARLEAN DE SA RAMOS	60.006.261-2	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANDESON COSTA SILVA	60.006.235-1	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO CARLOS CAMPOS BARBOSA	60.002.911-5	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSUE ROCHA PIMENTEL	60.006.224-6	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KAROLINE OLIVEIRA GAMA	60.006.547-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEILA BARROS DOS SANTOS SILVA	60.004.762-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA MADALENA DOS SANTOS FREITAS	60.006.263-6	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO ARAUJO DE ANDRADE	60.006.247-8	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAELA MARQUES DOS SANTOS CERQUEIRA	60.006.259-5	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAINARA CERQUEIRA FONSECA	60.006.140-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELMA UZÊDA SANTOS	60.006.239-9	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERONICA MACHADO DE SOUZA	60.006.647-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, considerando os resultados finais do Processo Seletivo, para provimento de cargos por prazo determinado do no Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2026 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação, Resolução nº 11/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04 de agosto de 2026, Ano XII, Edição 3590.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos, os candidatos aprovados para **Técnico em Operação Cultural** no Processo Seletivo por análise de currículo Edital nº 01/2026, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais do Município de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

Música - Canto / Coral				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
97	CARLOS LUANN DE JESUS GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	11,35	1
159	LUCIANO DA SILVA CORREIA LEOCADIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,9	2
Música - Teclado				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
114	DHAIANE DE SOUZA JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	11,7	1
98	ADILSON SOUZA ARGOLO NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,05	2
180	DANIEL DA SILVA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,95	3
Música - Violão				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
145	PAULO VITOR RODRIGUES ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14,2	1
133	RAMON BARREIROS LIMA	AFRODESCENDENTE	13,2	1
155	DÉBORA RODRIGUES SILVA BRITTO	ESCOLA PÚBLICA	10,1	1
Música - Flauta				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
22	MIGUEL PINHEIRO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,1	1
Teatro				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
140	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FRAGOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16,2	1
5	PEDRO ADRIANO SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15,9	2
191	DANIELA LANDIN BAFFI	AMPLA CONCORRÊNCIA	15,2	3
189	TEÓFILO MORAES DE FREITAS	AFRODESCENDENTE	14,05	1
Dança - Ballet				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
123	MARCOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15,65	1
120	MARISTELA LIMA MONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	12,55	2
93	ALINE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11,05	3
23	ADAUTO JOSE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,9	4
Dança - Jazz Dance				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
139	GABRIEL DA SILVA DOURADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14,8	1
104	IDAIA NE MORAES GONÇALVES NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,3	2

Dança - Popular				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
57	GUTEMBERG DA CRUZ SANTOS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,1	1
Dança - Dança do Ventre				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
116	MARIALVA OLIVEIRA FALCÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	11,4	1
Dança - Dança de Salão				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
157	ALEXANDRE COSTA DA SILVA NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,1	1
Dança - Street Dance				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
168	LYED CALDAS FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,5	1
194	PATRICK ALISSON SIQUEIRA DE SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,2	2
Dança - Capoeira				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
183	BRENDA DE OLIVEIRA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,5	1
119	GILMAR SILVA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,6	2
Pintura em Tela				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
187	JOSIMAR GASPAR DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13,6	1
85	JESSICA MATOS BARRETO	ESCOLA PÚBLICA	9,2	1
Desenho				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
172	JOSE CARLOS SAMPAIO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,85	1
109	RONALDO DOS SANTOS DA PAIXÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,65	2
ARTESANATO				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
71	MARIA CLARA STRUDUTH RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	12,35	1
163	BREU RAMOS GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,75	2

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- Diploma ou Certificado de ensino médio, bem como Comprovação de participação em cursos pertinentes na devida área, sendo a participação atestada por meio de certificado;
- Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- PIS/PASEP (extrato);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

- o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- s) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

- A exigência mínima de escolaridade para os cargos é Nível Médio completo, exceto para os profissionais de Capoeira e Artesanato.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 10 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11-2026-2350AC. AO CONTRATO Nº 9-2025-19C.**

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 10-2026-2350SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 107 c/c e o art 6º, XV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Contratada:** SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização de trânsito vertical e horizontal em diversas ruas do município, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas. Origem: Licitação nº 19-2025-19L, Pregão Eletrônico nº 20-2025-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9-2025-19C, por até 12 (doze) meses, com início em 24/07/2026 e término em 24/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 4.881.032,10; Valor Atual do Contrato: R\$ 4.881.032,10; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de implantação, manutenção e revitalização da sinalização de trânsito, visando assegurar a adequada sinalização e a segurança viária no Município. **Data da Assinatura:** 24/07/2026.

Ricardo da Cunha Oliveira - Diretor Superintendente.

Geraldo Magela Terra - Representante da Contratada.

COMUNICADO – 1º RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO- A Agente de Contratação torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO nº 2-2026-2350CD** – Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de mecânica em geral com reposição de peças, visando atender as demandas da frota veicular, pertencentes a Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, conforme especificações técnicas e demais condições constantes no termo de referência. Foram considerados INABILITADOS, nesta ordem: WILLAM GABRIEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO BARBOSA, A LIMA RIOS EIRELI e LCA CENTRO AUTOMOTIVO. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana, 10 de agosto de 2026. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira** - Agente de Contratação.

FOI SUSPENSA E FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 9-2026-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2026-PE - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades dos diversos setores vinculados à Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Data:** 21/08/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 10/08/2026. **Jacicleide Gomes dos Sanos – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO nº 33-2026-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 33-2026-CE – Objeto: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para elaboração/complementação de projetos e execução das obras do Parque Linear Olhos D'água, no Município de Feira de Santana/Ba. **Tipo:** Técnica e Preço. **Data:** 02/10//2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 10/08/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 66-2026-16L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2026-PE- Objeto: Permissão de uso de espaço público para exploração de área medindo 10.000 m² destinado ao 'parque de diversões' da 47ª expofeira, que ocorrerá entre os dias 06 a 13 de setembro de 2026, no parque de exposições João Martins da Silva, Feira de Santana/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos. **Tipo:** Maior Oferta Global. **Data:** 01/09/2026 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 10/08/2026. **Osmário de Jesus Oliveira – Núcleo Preparatório.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1207/2026

Altera a Portaria nº 552, de 17 de abril de 2026, que institui e designa os membros da Comissão Especial de Chamamento Público para seleção de Organização Social destinada à celebração de Contrato de Gestão no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 552, de 17 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III – **LAYS BORGES MOURA LIBÓRIO**, matrícula nº 60.007.943-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Membro, por possuir formação ou experiência compatível com a natureza do objeto do Contrato de Gestão."

Art. 2º - Ficam acrescidos os incisos IV e V ao art. 2º da Portaria nº 552, de 17 de abril de 2026, com a seguinte redação:

"IV – **KECCYA NUNES GONÇALVES FONSECA**, matrícula nº 60.008.845-8, que exercerá a função de Membro, por possuir formação ou experiência compatível com a natureza do objeto do Contrato de Gestão.

V – **VERÔNICA LEAL CAVALCANTE**, matrícula nº 60.008.315-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Membro, por possuir formação ou experiência compatível com a natureza do objeto do Contrato de Gestão."

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 552, de 17 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1208/2026

Institui e designa os membros da Comissão Especial de Chamamento Público para seleção de Organização Social destinada à celebração de Contrato de Gestão no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.735, de 06 de setembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, condução, julgamento e acompanhamento do procedimento de Chamamento Público, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 14.239/2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de elaborar, conduzir, julgar e acompanhar o procedimento de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão referente aos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Elisabete Dias Marques (UPA da Queimadinha), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público os seguintes servidores públicos municipais:

I – LAYS BORGES MOURA LIBÓRIO, matrícula nº 60.007.943-3, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – HÉLIDE DAMILLE SILVA, matrícula nº 60.007.885-5, que exercerá a função de Membro da Comissão.

III – BEATRIZ ALVES DE BRITTO, matrícula nº 60.008.923-2, que exercerá a função de Membro da Comissão;

IV – DANIELA IRAMAIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, matrícula nº 61.073.028-7, que exercerá a função de Membro da Comissão;

V – VERÔNICA LEAL CAVALCANTE, matrícula nº 60.008.315-9, que exercerá a função de Membro da Comissão.

Parágrafo único - Em caso de impedimento, afastamento ou vacância de qualquer dos membros designados, o Prefeito Municipal designará substituto por meio de novo ato.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Chamamento Público:

I – Elaborar o edital de Chamamento Público, observadas a Lei Municipal nº 3.735/2017 e o Decreto Municipal nº 14.239/2025;

II – Receber, analisar e julgar a documentação e as propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações Sociais interessadas;

III – Proceder à avaliação técnica das propostas, com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital;

IV – Lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo;

V – Apreçar recursos administrativos, impugnações e pedidos de esclarecimentos encaminhando-os à autoridade competente, quando for o caso;

VI – Adotar as providências necessárias à garantia da legalidade, transparência e regularidade do procedimento.

Art. 4º - A adjudicação e a homologação do resultado do Chamamento Público competem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto Municipal nº 14.239/2025.

Art. 5º - A Comissão Especial de Chamamento Público atuará pelo prazo necessário à conclusão do procedimento para o qual foi instituída, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

AGÊNCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA - ARFES

Extrato da Decisão 004/2026. Auto de Infração Multa Nº 004/2026. ADVERTÊNCIAS Nº 26/2026, 27/2026, 28/2026.

Tipo de Processo/ Objetivo: Descumprimento de notificação e advertência para execução de recuperação do pavimento pela EMBASA – Empresa Baiana de Saneamento Básico. Defesa Indeferida. Por todo exposto, restam indeferidos os requerimentos formulados na presente defesa, devendo a multa aplicada ser mantida no montante definido no Auto de Infração, sem prejuízo dos acréscimos moratórios, caso o serviço de recuperação da via continue sem ser concluído. Feira de Santana, 06 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO

DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE FEIRA DE SANTANA – ARFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - MEU PRIMEIRO EDITAL -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC – SEGUNDO CICLO, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - FEIRA DE TODAS AS ARTES -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC – SEGUNDO CICLO, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
- RAÍZES DA PRINCESA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, a por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC – SEGUNDO CICLO, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
- ENCONTRO DA CULTURA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC – SEGUNDO CICLO, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
- TCC PONTOS DE CULTURA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC – SEGUNDO CICLO, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
- PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE PONTOS DE CULTURA -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e autorizada pela Lei Municipal nº 4.229/24, visando à seleção de PROJETOS CULTURAIS no município de Feira de Santana interessadas em celebrar TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC – SEGUNDO CICLO, que tenha por objeto conforme descrito neste edital.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE AGOSTO 2026.

Nomeia a Comissão Gestora de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas complementares expedidas pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos de monitoramento, avaliação, transparência, participação social e controle da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.956/2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a execução das ações financiadas com recursos da PNAB no âmbito do Município de Feira de Santana.

Art. 2º - A Comissão Gestora terá composição paritária, composta por 03 (três) membros titulares do Poder Público e 03 (três) membros titulares da Sociedade Civil, observada a seguinte representação:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:

- Antonio Josman Lima de Brito
- José Ângelo Leite Pinto
- *Joelaine Santana da Silva Pedreira*

II – 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Cultura:

- Marcos Roberto das Virgens Santos
- Jaguaratan Souza Barbosa
- Cláudia dos Santos Gomes

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Compete à Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação:

- I – Acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no Plano de Ação da PNAB – Ciclo 2;
- II – Monitorar o cumprimento das metas, indicadores e resultados pactuados junto ao Ministério da Cultura;
- III – Acompanhar a execução dos editais, chamamentos públicos, premiações, fomentos, termos de execução cultural e demais instrumentos celebrados no âmbito da PNAB;
- IV – Analisar relatórios técnicos e informações referentes à implementação da política cultural;
- V – Propor medidas de aperfeiçoamento da execução da PNAB;
- VI – Acompanhar os procedimentos relativos à transparência e à publicidade dos atos praticados;

- VII – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
- VIII – Solicitar informações e documentos às unidades administrativas responsáveis pela execução da PNAB;
- IX – Acompanhar os procedimentos de prestação de informações ao Ministério da Cultura e aos órgãos de controle;
- X – Dialogar com o Conselho Municipal de Cultura, garantindo a participação e o controle social;
- XI – Recomendar providências para sanar irregularidades ou inconsistências identificadas durante a execução das ações;
- XII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado monitoramento e avaliação da PNAB.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por sua Presidência ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões serão registradas em ata.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 3º - Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e boa-fé administrativa.

Art. 6º - Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação às matérias submetidas à sua apreciação, abstendo-se de participar da discussão e da deliberação correspondente.

Art. 7º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º - A Comissão terá vigência durante a execução do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc, podendo ser prorrogada enquanto perdurarem obrigações de monitoramento, avaliação e prestação de informações decorrentes da execução dos recursos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 020/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora LAYS BORGES MOURA LIBÓRIO, matrícula 60.007.943-3, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder interina e cumulativamente, pela Chefia de Divisão de Assistência Médica e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de Licença Maternidade da titular ISABELA OLIVEIRA LIBÓRIO, matrícula 60.008.313-5, símbolo DA-2, na forma do art. 49 da Lei Complementar nº 01/94.

Feira de Santana – BA, 07 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 365ª no dia 05/08/2026 abaixo:

RESOLVE:

1 - Tipo de recurso: emenda comissão da saúde, nº 36000814491202600, MAC, Unidade beneficiada: SMS, Objeto: incremento temporário, valor R\$ 4.300.000,00;

2 - Tipo de recurso: emenda parlamentar individual, nº 36000817620202600, MAC, Unidade beneficiada: SMS, Objeto: incremento temporário, valor R\$ 200.00,00.

Feira de Santana, 06 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 32/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 365ª no dia 05/08/2026 abaixo:

RESOLVE:

1 – Aprovar o 1º RDQA 2026 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior)

Feira de Santana, 06 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

